



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

C.N.P.J. 01.610.390/0001-84
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n° 385 de 11 de abril de 2008.

“Dá Denominação de Próprio Municipal”

Laércio Vicente Scaramal, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o presente Projeto de autoria da vereadora Neide Alves Pinheiro Juliano e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Terminal Rodoviário do Município de Taquaral, localizado na confluência das Ruas Santa Luzia e Cafezal, denominado “Terminal Rodoviário Pompilho Corrêa da Silva”.

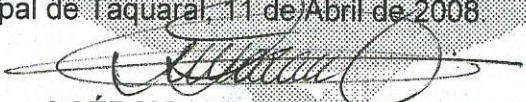
Parágrafo Único – A denominação do terminal Rodoviário do Município de Taquaral, definida pelo “Caput” do presente artigo deverá constar em placa identificativa, colocada em local visível do Próprio Municipal em questão.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

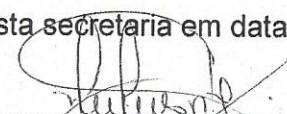
Registra-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Taquaral, 11 de Abril de 2008.


LAÉRCIO VICENTE SCARAMAL

PREFEITO MUNICIPAL

Dado e passado nesta secretaria em data supra.


VALDIRENE DOS SANTOS

ESCRITURÁRIA